



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (02) PROPOSTA – TAXA IMI 2015

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

#### **“PROPOSTA TAXA IMI 2015**

*Nos termos do CIMI, publicado através do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.º, do referido diploma "... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1. ...".*

*A alínea b), foi revogada pela Lei 83-C/2013, de 31.12 (Orçamento do Estado para 2014) e a alínea c) do n.º 1 do art.º 112º refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:*

*c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.*

*Mantendo-se para 2015, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja e genericamente:*

*1º - Não onerar de forma excessiva as famílias e as empresas e incentivar a sua permanência e fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;*

*2º - Promover e dar continuidade a um esforço que se pretende seja real, de recuperação de prédios urbanos que se encontram em situação de manifesta degradação.*

*Assim sendo importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima reunião ordinária, delibere sobre estas matérias para que até 30 de novembro próximo seja comunicado à Direcção-Geral dos Impostos, quais as taxas a vigorar em 2015, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.*

*Considerando o atrás exposto, nomeadamente, quanto aos objectivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados;*

*Considerando que a nova Lei das Finanças Locais, entretanto em vigor desde 01 de janeiro de 2014, implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,*

#### **PROPONHO**

*1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:*

*- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.*

*2. Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código.*

*Paços do concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de julho de 2014”*

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal para deliberação.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (03) PROPOSTA – LOUVOR À COMISSÃO DE FESTAS CONCELHIAS 2014

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

#### **“PROPOSTA**

#### **LOUVOR À COMISSÃO DE FESTAS CONCELHIAS**

*Proponho que a Câmara Municipal exare em ata um Público Louvor à Comissão de Festas Concelhias, em honra do Mártir S. Sebastião, realizadas neste ano de 2014 e a todas as instituições e cidadãos que, desinteressadamente com dedicação e bairrismo, colaboraram na organização dos eventos integrados naquelas Festas, quer pelo empenho demonstrado, quer pela forma organizada como decorreram as mesmas.*

*Realce-se ainda que esta Comissão de Festas reiniciou funções em maio de 2014, por abandono do então presidente designado para o efeito, tendo esta tido um trabalho meritório e louvável no que proporcionou aos Cerveirenses, em particular e em geral a todos quantos nos visitaram numa festa que dignificou o concelho.*

*Que este Louvor seja comunicado a todos os membros da comissão.*

*Vila Nova de Cerveira, 07 de agosto de 2014.”*

*A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.*

*Mais deliberou a Câmara Municipal, reconhecer o envolvimento de quase todos os comerciantes do concelho e da população em geral para o êxito alcançado na realização das festas em honra do Mártir S. Sebastião.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(04) VENDA DE UM PRÉDIO URBANO, SITO JUNTO À PISCINA MUNICIPAL (CASA VERMELHA) – AUTO DE ARREMATÇÃO (NÃO VENDIDO)**

**Foi presente o auto de arrematação em Hasta Pública (mediante a apresentação de propostas em carta fechada) da venda da Casa Vermelha, e do qual resulta que foi apresentada uma proposta, mas que esta apresentava um valor inferior ao valor de venda do referido prédio sendo por esse facto a mesma excluída.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de arrematação apresentado e face ao conteúdo do mesmo excluir a proposta apresentada.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (05) PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CERVEIRA

**Foi presente para apreciação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Cerveira.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, após discussão do assunto, remeter o regulamento em causa à próxima reunião Camarária para nova avaliação.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(06) PEDIDO DE PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL DE T2 PARA T3 – MARIA DA LUZ SILVA VIEIRA**

Foi presente um requerimento de Maria da Luz da Silva Vieira, registado sob o número 4377/2014, no qual esta requer a permuta da casa 72 do Bairro Social da Mata Velha, com a tipologia T2, para uma casa de tipologia T3.

Sobre o assunto foi ainda presente uma informação da Acção Social e uma proposta da Vereadora do Pelouro, na qual, de acordo com a referida informação técnica, se propõe que seja concedida a permuta e que a renda seja atualizada para o valor de 108,36 € (cento e oito euros e trinta e seis cêntimos).

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta solicitada e actualizar o valor da renda conforme a informação técnica.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### **(07) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 21/2012 – AUGUSTO PEREIRA DA SILVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

**Foi presente o Processo de Obras Particulares 21/2012, cujo titular é Augusto Pereira da Silva, com empresa sita no Lugar de Barreiros, freguesia de Campos, no qual, no âmbito do projeto de legalização de ampliação de construção que apresentaram, solicitam a isenção de taxas nos termos do artigo 16.º n.º 1 alínea f) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal, deliberou, com a abstenção do vereador João Araújo, aprovar a isenção de taxas solicitada.*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (08) CLUBE DE CAÇA E PESCA – PEDIDO DE SUBSÍDIO

**Foi presente uma carta do Clube de Caça e Pesca, recebida nesta Câmara Municipal, na qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas realizadas com limpezas de mato para a Proteção Civil.**

*A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio solicitado, no valor € de 1.800,00(mil e oitocentos euros).*

**13/agosto/2014**



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

#### (09) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 12 de agosto, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	400.381,91
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	176.904,11
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	456.875,16
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	175.967,85
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	43.704,24
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	23.335,79
BANCO TOTTA & AÇORES – Conta 35404061/001	21.948,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40023596179	372.783,66
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO –Conta 40259078937	50.000,00
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	254.530,77
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.628,13
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
BES – BANCO INT. DE CRÉDITO – Conta 17259100197	15.912,60
EM COFRE	1 764,09
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2 092 198,02
DOIS MILHÕES NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO EUROS E DOIS CÉNTIMOS -----	

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*

**13/agosto/2014**